

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9127/2024.**  
**PROTOCOLO DE ADITIVO/PRORROGAÇÃO nº 6105/2025.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 44.707.469/0001-30 RESOLVE prorrogar o registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, de acordo com a classificação, quantidades e demais disposições registradas originalmente, atendendo as condições previstas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 020/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO:

1.1. **Objeto:** Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 com renovação de saldo original para futura e eventual aquisição de cadernos personalizados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:

1.2.1. Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

1.2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

1.2.3. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. **Da permissão legal, editalícia e vantajosidade:** Tal prorrogação está amparada no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, inciso IX do Artigo 15 do Decreto Federal nº 11.462/23 e no subitem 6.1 da presente Ata, considerando a comprovação da vantajosidade do preço registrado, conforme levantamento feito pelo Município de Ouvidor e indicado abaixo:

Valor unitário e total da ARP:

Valor unitário: **R\$ 25,74 (vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Total estimado: **R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).**

Preço levantado pelo Município de Ouvidor:

Valor médio estimado unitário: **R\$ 39,13 (trinta e nove reais e treze centavos).**

Total estimado: **R\$ 195.650,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Valor total estimado economizado com a prorrogação da ARP nº 001/2025, mantendo-se as condições estipuladas no Instrumento Convocatório e seus anexos, independentemente de transcrição: **R\$ 66.950,00 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).**

1.4. Tal prorrogação possui anuência e concordância da Empresa detentora da Ata, **M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ nº 51.293.483/0001-09** na manutenção das condições já estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – processo nº 9127/2024.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O gerenciador desta prorrogação permanece sendo o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail [licitacao@ouvidor.go.gov.br](mailto:licitacao@ouvidor.go.gov.br), único meio de comunicação entre o público externo e a Administração Municipal referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e sua prorrogação.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Conforme disposto no Instrumento Convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originalmente firmada entre as partes.

## 5. DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência desta prorrogação será de 01 (um) ano, contados de sua assinatura, sendo vedada nova prorrogação.

5.2. A existência de preços registrados na Ata original e na presente prorrogação, implicará compromisso de fornecimento nas condições já estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Conforme disposto no Instrumento Convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originalmente firmada entre as partes.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Conforme disposto no Instrumento Convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originalmente firmada entre as partes.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

Conforme disposto no Instrumento Convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originalmente firmada entre as partes.

## 9. DAS PENALIDADES:

Conforme disposto no Instrumento Convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originalmente firmada entre as partes.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos do **Pregão Eletrônico nº 020/2024**.

## 11. DO CADASTRO DE RESERVA:

Não houve registro para compor o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Ouvidor, 02 de dezembro de 2025.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

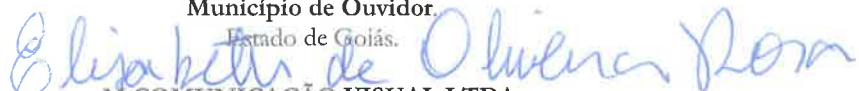
CNPJ nº 44.707.469/0001-30.

Shirley Helena de Almeida Silva.

Secretária Municipal de Educação.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

  
M. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ nº 51.293.483/0001-09.

Elisabeth de Oliveira Rosa.

CPF nº 467.915.401-25.